3444

Folha n.º 02 do proc.
Nº 3444 de 2017
(a)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
29 / 05 /2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'CAMPANHA ADOTE UMA MÃE IDOSA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Campanha Adote Uma Mãe Idosa", a ser realizada, anualmente, no sábado que antecede o "Dia das Mães".

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops, campanhas e mobilizações que difundam a promoção da adoção de uma mãe idosa.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A proposta do projeto é mobilizar o público aproximando-o das idosas residentes nos asilos.

O Dia das Mães é uma data especial e muitas famílias aproveitam para se reunir nessa ocasião. Porém, muitas mães já perderam o vínculo com seus familiares e essa data geralmente ressalta um vazio.

Sensibilizado com a história das idosas moradoras de alguns abrigos, resolvi transformar a data em motivo de alegria através do projeto "Adote uma Mãe Idosa".

A proposta é mobilizar as pessoas para colaborar com o trabalho dos asilos de São Caetano do Sul e aproximar a população dos idosos residentes nesses lares.

Infelizmente muitas dessas mães não recebem mais a visita dos filhos. E é muito tocante conhecer de perto essas histórias de abandono, ver a força que essas mulheres têm e a forma como elas encaram isso tudo e não deixam de tratar a todos com carinho.

Certo estou que a população de São Caetano do Sul é solidária e a colaboração da comunidade com a presença nos asilos para levar carinho e atenção vai elevar em muito a autoestima dos cidadãos da melhor idade. Poderá ainda, haver a doação de presentes, materiais de uso comum do abrigo, lanches para uma eventual festinha, vídeos, fotos e depoimentos de apoio.

Na verdade, quem realmente ganha com isso é aquele que simbolicamente, adota uma mãe idosa.

Em razão do relevante cunho social no qual se reveste esse Projeto de Lei, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 24 de maio de 2017.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(MARCOS FONTES)
VEREADOR